

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Domingos Olímpio

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DOMINGOS OLIMPIO

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	4.960,08
Repasse Mensal:	7.161,00
Rendimento:	75,74
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	19,72
Receita Total:	12.177,10

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5196454)	CARTÓRIO	março/2023	01/03/2023	233,28	
POLO (5196454)	DEDETIZAÇÃO	março/2023	23/03/2023	600,00	
POLO (5196454)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	janeiro/2023	19/01/2023	500,00	
POLO (5196454)	LUZ	fevereiro/2023	07/03/2023	1.521,86	
POLO (5196454)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	06/03/2023	69,00	
				2.924,14	

Saldo:	9.252,96
---------------	-----------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Conselho Escolar Prof^a Terezinha de Jesus Ponte Aragão



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE
MARÇO/2023**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETJPA - CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	
Nº Processo : P244086/2023	Data Abertura : 10/04/2023 - 10:26
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : CeI Terezinha De Jesus Ponte Aragao	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/04/2023 - 10:26	Pompéia Fernandes Cisne
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

TELEFONE: (88) 3614-9017

E-MAIL: cei.terezinhadejesus@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 22.391.995/0001-00

INEP: 23259272

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 44/2023

Sobral – CE, 10 de Abril de 2023

De: Conselho Escolar CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês de **MARÇO/2023**, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Atenciosamente

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23259272

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **Antônia Rosiana Barbosa, Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo e Brena Brasilina Nascimento Pessa**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A MARÇO/2023**, no saldo no valor de **R\$ 10.997,27 (Dez mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$ 8.659,26 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Abril de 2023

ANTÔNIA ROSIANA BARBOSA Antônia Rosiana Barbosa 2002099130774
Assinatura RG

EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO Edna Maria L. F. Aderaldo 96151022547
Assinatura RG

BRENA BRASILINA NASCIMENTO PESSA Brena B. Nascimento Pessa 20073409655
Assinatura RG

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

2004021028307

RG





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

Conta: 0554 | 003 | 00004366-1

Data: 03/04/2023 - 10:34

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	900645	CHEQUE SAC	233,28 D	233,28 D
09/03/2023	900643	CHEQUE PAG	605,76 D	839,04 D
09/03/2023	900644	CHEQUE PAG	15,46 D	854,50 D
09/03/2023	727220	RESG AUTOM	854,50 C	0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	8.500,00 C	8.500,00 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	8.500,00 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	900646	CHEQUE SAC	500,00 D	500,00 D
14/03/2023	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	022023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/03/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	900647	CHEQ COMP	1.097,00 D	1.097,00 D
16/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.097,00 C	0,00 C
16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



22/03/2023	900649	CHEQ COMP	2.000,00 D	2.000,00 D
22/03/2023	727220	RESG AUTOM	2.000,00 C	0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	900650	CHEQUE PAG	103,30 D	103,30 D
28/03/2023	900651	CHEQUE PAG	2.166,42 D	2.269,72 D
28/03/2023	900652	CHEQUE PAG	1.869,04 D	4.138,76 D
28/03/2023	727220	RESG AUTOM	4.138,76 C	0,00 C
28/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Março/2023

Data de emissão: 05/04/2023

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS	CPF/CNPJ 22.391.995/0001-00
--	--------------------------------

Resumo Consolidado da Movimentação		Dados Consolidados da Tributação		
Saldo Bruto Anterior	2.465,25C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações	8.500,00C	Rend. Base Trib.	82,44C	0,00
Resgates	8.659,26D	IR	18,51D	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	14,21D	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	2.323,80C			
Rendimento Bruto no Mês	50,53C			

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 28/02/2023	Cota em 31/03/2023
AUTOMATICO RF	1,00	2,77	1,984094	2,004008

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000004366-1 AUTOMATICO RF	8.500,00C	8.659,26D	2.323,80C	50,53C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000004366-1

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
09/03	REGATE AUT	854,50D
	IRRF	5,29D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	23,54C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	23,54C
13/03	APLICACAO	8.500,00C
14/03	REGATE AUT	500,00D
	IRRF	3,24D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	14,41C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	14,41C
15/03	REGATE AUT	69,00D
	IRRF	0,45D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	2,01C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	2,01C
16/03	REGATE AUT	1.097,00D
	IRRF	6,92D
	IOF	0,07D
	RENDIMENTO	30,84C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	30,77C
22/03	REGATE AUT	2.000,00D
	IRRF	0,40D
	IOF	4,25D
	RENDIMENTO	6,07C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,82C
28/03	REGATE AUT	4.138,76D
	IRRF	2,21D


Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Março/2023

Data de emissão: 05/04/2023

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000004366-1

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
	IOF	9,89D
	RENDIMENTO	19,78C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	9,89C



05/04/2023 13:59

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO	abr-23
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE		
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	22.391.995/0001-00	
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO	07 - UF
RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509- BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO CEP 62022400	SOBRAL	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 2.465,25	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ 50,53	R\$ 11.015,78
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 18,51	R\$ 14,21	R\$ 8.659,26	R\$ 2.323,80	01/02/2023 A 28/02/2023
				18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO E 2 ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM -ORIGEM R\$ (+)	24 - NAT Dept	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ	27 - VALOR (R\$)
1	KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS	06.601.835/0001-83	DESPESAS CARTORIAS	PMDE	CUSTEIO	FATURA	03/03/2023 900645	233,28
2	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	FATURA	08/03/2023 900643	605,76
3	PREFEITURA MUNICIPAL	22.391.995/0001-00	ARRECAÇÃO MUNICIPAL	PMDE	CUSTEIO	FATURA	08/03/2023 900644	15,46
4	A DE AGUIAR SOUSA EBRELI - ME	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA	PMDE	CUSTEIO	NF	13/03/2023 900646	500
5	CAIXA ECONOMICA		08 CUST PI	PMDE	CUSTEIO		15/03/2023	69,00
6	IS V RODRIGUES	32.273.812/0001-05	SWITCH	PMDE	CUSTEIO	NF	16/03/2023 900647	1.097,00
7	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	GÁS ENGARRAFADO	PMDE	CUSTEIO	NF	20/03/2023 900649	2.000
8	O I S A TELECOMUNICAÇÃO	76.535.764/0020-06	TELEFONE FIXO	PMDE	CUSTEIO	FATURA	28/03/2023 900650	103,30
9	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	FATURA	28/03/2023 900652	1.869,04
10	SAAE	07.817.778/0001-37	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO	FATURA	28/03/2023 900651	2.166,42
								R\$ 8.659,26

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE ABRIL DE 2023	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Talita Jamili A. Barbosa
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

SOBRAL CARTÓRIO TERCEIRO OFICIO

06.601.835/0001-83

Codigo do TJCE: 028013

TITULAR INTERINO KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS

RUA FLORIANO PEIXOTO, 160 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP:62.010-010

Telefone (088) 3611-1545

Email CARTORIO3ARRUDA@YAHOO.COM

NOTA DE EMOLUMENTO (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)

Nº DO ATENDIMENTO: DATA DE EMISSÃO: NUMERO DO RECIBO:
 20230303000035 03/03/2023 16:12:09 81721

Prenotação 5026: 2513 - 03/03/2023 16:12:09

Nome do(a) requerente e(ou) apresentante: Nº CPF/CNPJ:
 CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO 22.391.995/0001-00

Detalhamento de Custas Pagas:

Codigo do ato ¹	Vr. Emolumento ¹	Vr. Fermoju ¹	Vr. Selo ¹	Qtd. ¹	Total
002001	R\$ 7,20	R\$ 0,46	R\$ 2,84	2	R\$ 10,50
005026	R\$ 57,60	R\$ 5,14	R\$ 0,00	1	R\$ 62,74
005001	R\$ 81,38	R\$ 5,14	R\$ 6,62	1	R\$ 93,14
005011	R\$ 27,27	R\$ 5,14	R\$ 9,54	1	R\$ 41,95
005023	R\$ 5,72	R\$ 0,30	R\$ 1,01	1	R\$ 7,03

Resumo de custas pagas:

Vr. Emolumentos: R\$ 179,17 Vr. Fermoju: R\$ 16,18 Vr. Selo: R\$ 20,01
 Vr. Faadep/CE²: R\$ 8,96 Vr. FRMP/CE³: R\$ 8,96
 Repasse: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Total Pago: R\$ 233,28

(1) Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/g Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no DJe do dia 09/02/2017 e c/g ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no DJe no dia 24/08/2018.

(2) Vr. Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013)

(3) Vr. Frmp/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016)

Cadastrado por: ANA PAULA CARVALHO ARRUDA CELA

CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

22.391.995/0001-00

ROMÁRIO SOUSA GONÇALVES

SUBSTITUTO

Solicitação: REC. DE FIRMA, RPJ

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 03/03/2023

RESPONSÁVEL: Eliedicimeda Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 03/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Valita Samelli de Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900645	1	# 233, 28 #

Pague por este cheque a quantia de duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 03 de março de 2023

Talita família dos concelhos Barbara

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
 CNPJ 22.391.995/0001-00

família Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABÓIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 12/22

10405541 0189006455A 600300436615#

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 03 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Elisiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 03 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Talita
 994430098
 JJ 055400389569-7





NOME
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA



DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAGEIRO Nº
2004021028307 SSP CE

CPF
024.227.813-22 DATA NASCIMENTO
13/04/1987

RESIDÊNCIA
BENEDITO DE FREITAS
BARBOSA
LUCILENE VASCONCELOS
BARBOSA

FERREÇÃO ACC CALHA
AB

Nº REGISTRO
06254616194

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Talita Jamili d. Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
27/12/2018

Lucilene Vasconcelos
ASSINATURA DO ENFERMEIRO

45119708529
CE169457512

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1663320643

PROIBIDO PLASTIFICAR
1663320643





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeino, 180
Fortaleza - CE - CEP: 80126-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDP: 06.105.848-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - S0004U23 - 41600 - 897350-SCH-001	Monofásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 810 JUNCO, SOBRAL, CE CEP: 62030-362 CNPJ: " " " 634/000 " " - INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO - UNID. CONSUMIDORA 823208
	Nº DO CLIENTE 823208

MÉDIA DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	03/03/2023	R\$ 28,25

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 050431834 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfc-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2323 0207 0472 5100 0170 6600 0050 4318 3410 8049 8538
Protocolo de autorização: 3232300004571371 - 07/02/2023 às 23:46:13-03:00
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 15/02/2023

MESSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/01 - 07/02

Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/01/2023	07/02/2023	31	07/03/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS	Tarifa un. R\$
Custo de Dispon. Ren 482/12 TUSD	MWh	30	0,53833	16,15	0,51	16,15	20,00	3,23	0,41373
Custo de Dispon. Ren 482/12 TE	MWh	30	0,38400	11,52	0,36	11,52	20,00	2,30	0,29661
Juros Moratórios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				27,67					
SUBTOTAL OUTROS:				0,58					
TOTAL:				28,25	0,87	27,67		5,53	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N Medidor	P. Mensur. Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
897350-SCH-001	HFF	08 JAN	57.787	07 FEV	57.802	1	15	31

CONSUMO (kWh)

Mês/ano	kWh	Dias	Tipo
HEV23	47	30	-
FEV23	38	31	MIN
JAN23	39	30	MIN
DEZ22	55	30	LID
NOV22	55	31	LID
OUT22	64	30	LID
SET22	62	31	LID
AGO22	58	31	MIN
JUL22	57	30	LID
JUN22	57	30	LID
MAI22	59	31	LID
ABR22	43	30	LID
MAR22	39	30	MIN
FEV22	38	28	MIN

TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	27,67	20,00	5,53
PIS	22,14	0,71	0,16
COFINS	22,14	3,28	0,72

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFEZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Ponto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
897350-SCH-001	ENERGIA ATIVA - kWh	HFF	57.787	57.802	1,00	15

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

CABASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, registre sua instalação bancária.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

REIMPRESSÃO - 01

067-869449415-7

08/MAR/2023 HORA DF 16:51:25

LOT. 05.025175-9 TERM 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 28,25

83800000009 282500313005

024625567070 000008232083

067-869449415-7

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 08/03/2023

RESPONSÁVEL: Carlaudiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 08/03/2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Família d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		MONOFÁSICO		06/01/2023	06/02/2023	31	06/03/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL TR MENDES SA 90216 **SEM BAIRRO 3200-100 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		7564785					
		WP DO CLIENTE	 <p>NOTA FISCAL Nº 050252057 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 0207 0472 5100 0170 6600 0050 2520 5710 2322 1450 Protocolo de autorização: 3232300004406586 - 06/02/2023 às 21:28:33-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/02/2023</p>				
		7564785					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
02/2023	02/03/2023	R\$ 238,54					

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/01 - 06/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc IPI	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	252	0,38480	96,97	3,09	96,97	20,00%	19,39	0,29561			1,32	FEV23	252,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	252	0,53857	135,72	4,33	135,72	20,00%	27,14	0,41373			4,10	JAN23	301,00	30	LID
Jurim Moratórias				0,28	0,00	0,00	0,00%	0,00					DEZ22	499,00	30	LID
Multa				5,57	0,00	0,00	0,00%	0,00					NOV22	470,00	31	LID
													OUT22	492,00	31	LID
													SET22	486,00	32	LID
Subtotal Faturamento				232,56									AGO22	273,00	29	LID
Subtotal Outros				5,85									JUL22	394,00	30	LID
TOTAL				238,54	7,42	232,60		45,53					JUN22	470,00	32	LID
													MAR22	387,00	29	LID
													ABR22	473,00	30	LID
													MAR22	517,00	31	LID
													FEV22	302,00	29	LID

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO							Não constam débitos relativos às faturas em razão de irregularidade	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW		
2556487-NAN-270	ENERGIA ATIVA - IOWH	HFP	65329,00	65561,00	1,00	252,00		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

067-869449421-1

08/MAR/2023 HORA DF 16:52:25

LOT. 05.025175-9 TERM 06140

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 238,54

83860000026 385400313004

100049961043 000075647850

067-869449421-1

1ª VIA

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO	Se você ainda ni
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 08 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Bludiana da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 08 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita familiar Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA 83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 07/01/2023	LEITURA ANTERIOR 07/02/2023	LEITURA ATUAL 07/02/2023	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 07/03/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD 00800 **SEM BAIRRO 3200-000 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 85435	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 050455629 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://ide-portal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta chave de acesso: 2323 0207 0472 5100 0170 8600 0050 4556 2910 9625 1674 Protocolo de autorização: 323230004515295 - 07/02/2023 às 21:27:35-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 15/02/2023				
MÊS/ANO 02/2023	VENCIMENTO 03/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 338,97				



MENSAGENS IMPORTANTES
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/01 - 07/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	UNID.	Quant.	Preço unit (R\$) com Infrutos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Basa Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	357	0,36482	137,28	4,38	137,35	20,00%	27,47	0,26561	263,74	0,71	1,87	FEV23	357,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUBO	kWh	357	0,53950	192,28	6,13	192,28	20,00%	38,45	0,41373	263,74	3,28	8,64	JAN23	479,00	30	LID
Juros Monetários			0,44	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		329,68	20,00	66,92	DEZ22	706,00	30	LID
Multa			8,87	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV22	713,00	31	LID
Subtotal Faturamento				329,56									OUT22	753,00	30	LID
Subtotal Outros				9,31									SET22	756,00	31	LID
TOTAL				338,97	10,51	329,68		66,92					AGO22	813,00	31	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													JUL22	713,00	30	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					JUN22	718,00	30	LID
4196957-CPH-308	HFP	08_JAN	81995,0	07_FEV	82252,0	1,0	357,0	31					MAR22	692,00	31	LID
													FEB22	799,00	30	LID
														46,00	28	LID

SEGUNDA VIA

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4196957-CPH-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	81995,00	82252,00	1,00	357,00

Não constam débitos relativos às faturas em razão de irregularidade

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda

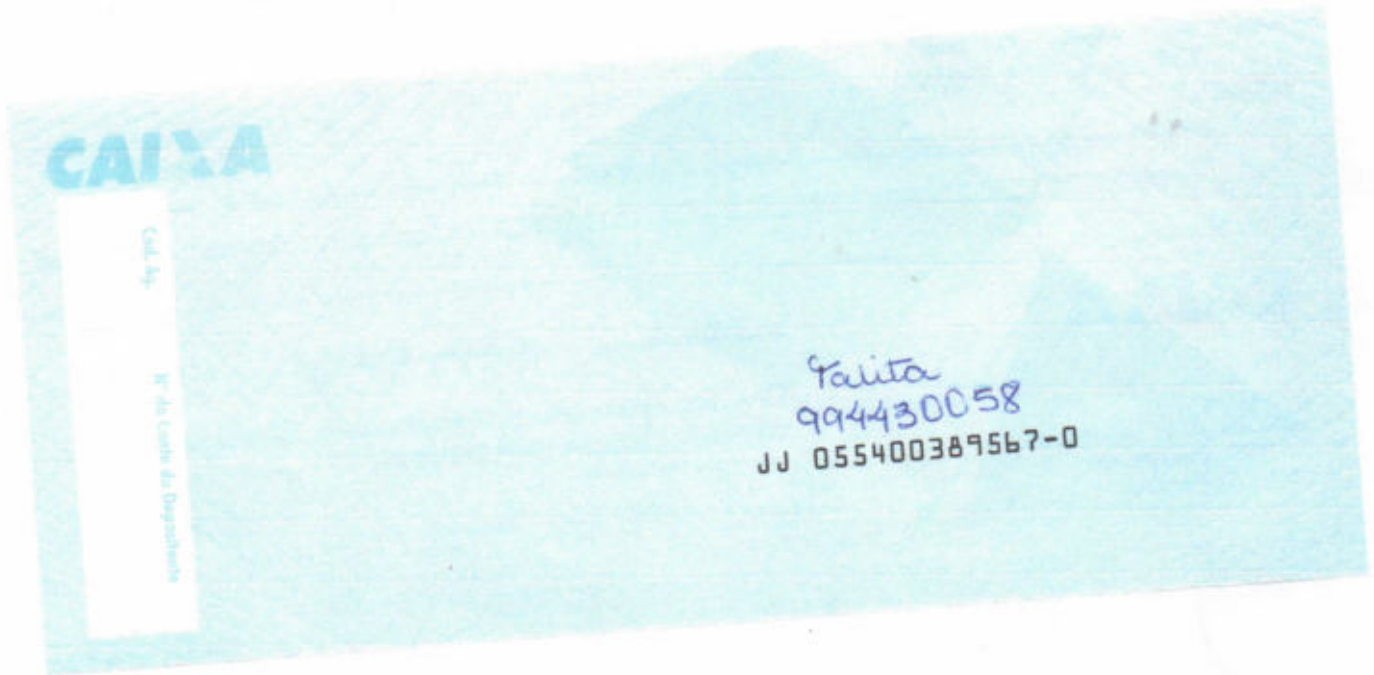
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
067-869449418-1
08/MAR/2023 HORA DF 16:51:57
LOT. 05.025175-9 TERM 061407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 338,97
838000000035 389700313002
306155828044 000000854352
067-869449418-1
1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 03/03/2023
RESPONSÁVEL: Elidione da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70

PAGO: 03/03/2023
COM RECURSO DO PMDE
Valita Jamili de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900643	5	R\$ # 605,76#
Pague por este cheque a quantia de <u>Seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos</u>									
em <u>1</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22									
Sobral, 08 de Março de 2023									
Talita Família dos Anjos Barbosa									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00									
Cliente Bancário desde 05/2015									
Família Lima da Cunha									
10443 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 10043 5									
@10405543 @ 0189006435 @ 600300436615 @									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 08 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 08 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Família dos Anjos Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
14770	63469	2250380	10/03/2023	ÚNICA	10/03/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA				000.000.000-00		15,46
RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
DOMINGOS OLÍMPIO				22.391.995/0001-00		0,00
SOBRAL-CE						(+) MULTA
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		0,00
				06.04.173.0100.002		(+) JUROS
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.02/2023 002						0,00
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) TX EXPEDIENTE
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						15,46

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

067-869449424-6

LOT:05.025175-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:061407

AG. VINCULADA:0554

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:08/03/2023 HORARIO:16:53:42

LOCALIDADE:SOBRAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$15,46

CÓDIGO DE BARRAS

816300000006 154643912020

303100402252 038000030007

AUTENTICAÇÃO

742162695069449424

067-869449424-6

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 08 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Cláudia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 08 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Família Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900644	3	15.46
Pague por este cheque a quantia de <u>quinze reais e quarenta e seis centavos</u>									
e centavos acima ou à sua ordem									
DAM Sobral, 08 de Março de 2023									
Talita Famili das Conceição Barbosa									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH									
CNPJ 22.391.995/0001-00									
família Lima da Cunha									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/22									
10405542 0189006445 600300436615									

CAIXA

Talita
994430058
JJ 055400389568-9

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 08/03/2023

RESPONSÁVEL: Benedita da Silva Oliveira

CPF: 047.931.503-70

PAGO: 08/03/2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Famili d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001913
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE AR			E-mail			
Endereço	Com RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLIMPIOS 62010150 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA. REF: A FEVEREIRO	1,00	515,46	515,46

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	d38zi2rlu	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/03/23 16:06

Hora da emissão: 16:06:34

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 13 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Elidiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 12 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Talita Família d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1913 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 13 DE Março 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CORNAB II), N° 651
Cobab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 13 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL: Bludiane do Sêto Oliveira
CPF: 047.431.503-70

PAGO: 13 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Valita família d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900646	0	#500,00±
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhenta reais</u> e centavos acima									
a <u>A. de Aguiar Sousa</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral</u> , <u>13</u> de <u>Março</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Falita família das conceição Barbosa</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/22					CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 <u>família Lima da Cunha</u> <small>10044 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900646 0</small>				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
10405540 0189006465A 600300436615									

CAIXA

Cód. Ag. _____
 Nº da Conta de Depósito _____

Falita
 994430058
 JJ 055400389570-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 13/03/2023
 RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 13/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Falita família da Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 10:03:10
VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 32412677/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203014581209601

Informação obtida em 06/03/2023 10:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/06349 - PROCESSO Nº: P2377672023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SWITCH, 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 PORTAS GBIC GERENCIÁVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Intelbras Situação: Declarado vencedor	G V RODRIGUES	1,00	2318,3333	2318,33	1097,0000	1097,00	1221,3333	52,68 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.318,3333	2.318,3333		1.097,0000	1.221,3333	52,68 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.318,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.318,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.097,00

Economia Gerada*: R\$ 1.221,3300 (52,68%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
GV RODRIGUES

Rua Avenida Pimentel Gomes, 1166 - Novo Recanto - Sobral-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a contratação para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Switch, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, paga com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/06349.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH, 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 PORTAS GBIC GERENCIÁVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MEMÓRIA SDRAM DDR3 128MB, MEMÓRIA FLASH 32MB, FREQUENCIA DO BUFFER 500 MHz, CONTROLE DE BANDA LARGA E CAPACIDADE DO SWITCH 56 GBPS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$1.097,00	R\$ 1.097,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.097,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 15 de março de 2023

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa¹

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1



RECEBEMOS DE G V Rodrigues OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>G V Rodrigues</p> <p>AV PIMENTEL GOMES, 1166 - - NOVO RECANTO, Sobral, CE - CEP: 62045000 - Fone/Fax: 88994003000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.019 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2323 0332 2738 1200 0105 5500 1000 0000 1917 5467 0006</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230018029562 - 15/03/2023 14:26</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070128430	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 32.273.812/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOMERAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	CNPJ/CPF 22.391.995/0001-00	DATA DA EMISSÃO 15/03/2023
ENDEREÇO R RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA,	BAIRRO-DISTRITO DOMINGOS OLIMPIO	CEP 62022-400
MUNICÍPIO Sobral	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.097,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.097,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
21829	SWITCH INTELBRAS 24 PORTAS GIGABIT GEREN. SG 2400+	85176234	0103	5102	UNID	1,0000	1.097,0000	1.097,00					

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 16 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Eludiane da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 16 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Kalita FAMILIA BARBOSA
 ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





TECNOLOGIA PARA O BEM-ESTAR

RECIBO

Declaramos que recebemos do **CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO**, a quantia **R\$ 1.097,00** (um mil e noventa e sete reais), referente ao pagamento do produto conforme **NF: 000.000.019**, entregue na unidade situada no endereço: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509, DOMINGOS OLIMPIO- SOBRAL-CE

Sobral, 16 de março de 2023.

GEAN VIANA RODRIGUES

CPF: 833.250.853-34

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 16 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.931.503-70

32.273.812/0001-05

GV RODRIGUES

AV. D. PIMENTEL GOMES, 1168

NOVO ALCANTARA - CEP: 63000-000

SOBRAL - CEARÁ.

PAGO: 16 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900647	8	1.097,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e noventa e sete reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA Sobral, 16 de março de 20 23									
G V RODRIGUES - Talita Família das Concelos Barbosa									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22					CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 Família Lima da Cunha			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015	
10405549 0189006475 600300436615									

CAIXA

Talita
 994430058
 JJ 055400389571-9

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 16 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Elidiane da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 16 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Família das Concelos Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001288

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119344 - G V RODRIGUES

Endereço

AVN PIMENTEL GOMES, 1166

NOVO RECANTO SOBRAL-CE CEP: 62.045-000

No. Requerimento

0000001288/2023

Documento

C.N.P.J.: 32.273.812/0001-05

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001288





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001288

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 32.273.812/0001-05
DATA DE EMISSÃO: 06/02/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/05/23
SOBRAL-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 06/02/23 às 22:29:01





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304654384

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070128430
CNPJ / CPF: 32273812000105
RAZÃO SOCIAL: 32.273.812 GEAN VIANA RODRIGUES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2023 ÀS 12:15:43
VÁLIDA ATÉ 24/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **32.273.812 GEAN VIANA RODRIGUES**
CNPJ: **32.273.812/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:26:25 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **14FA.BD1F.332A.CD87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G V RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.273.812/0001-05

Certidão n°: 46428456/2022

Expedição: 23/12/2022, às 20:29:47

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G V RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.273.812/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.273.812/0001-05
Razão Social: G V RODRIGUES
Endereço: R TAB DAVID XIMENES ARAGAO SN / CENTRO / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204262791800602

Informação obtida em 15/03/2023 14:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 – CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P237767/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO** E A EMPRESA **32.273.812 GEAN VIANA RODRIGUES**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pela Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliada na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Cohab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **32.273.812 GEAN VIANA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.812/0001-05, com sede na Rua: Avenida Pimentel Gomes, nº 1166 - Novo Recanto - Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). GEAN VIANA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 97031056418 e CPF nº 833.250.853-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/06349 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06349 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Switch, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SWITCH, 24 PORTAS 10/100/1000 + 02 PORTAS GBIC GERENCIÁVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MEMÓRIA SDRAM DDR3 128MB, MEMÓRIA FLASH 32MB, FREQUENCIA DO BUFFER 500 MHz, CONTROLE DE BANDA LARGA E	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$1.097,00	R\$ 1.097,00





CAPACIDADE DO SWITCH 56 GBPS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.097,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.097,00 (Hum mil e noventa e sete reais)**, a ser pago com recursos do CEI Prof.ª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua: Radialista Fco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. John Sanford, nº 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a





verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do





inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do



Handwritten initials

Handwritten signature



processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo





período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.





Sobral (CE), 13 de março de 2023.

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETORA DO CEI TEREZINHA DE JESUS
Contratante

GEAN VIANA RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Pompeu Melo Almeida*
CPF: 032.944.523-57

2. *Clidiane da Silva Oliveira*
CPF: 047.431.503-70



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/01706 - PROCESSO Nº: P2343132023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	55,00	132,6667	7.296,67	100,0000	5.500,00	1.796,6685	24,62 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			7.296,6667	7.296,6685		5.500,0000	1.796,6685	24,62 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 7.296,67
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 7.296,67
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 5.500,00
 Economia Gerada*: R\$ 1.796,6700 (24.62%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

RUA MAESTRO JOSÉ VIEIRA, 24, EXPOSIÇÃO, GRANJA/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, conforme as especificações e quantitativos previstos no quadro abaixo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/01706.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRA	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00
Valor Total dos itens:				R\$ 2.000,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escolar CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão, localizada na Rua Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

20 de março de 2023

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Diretora do CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
Ato nº 271/2021
Diretor DAS - 1ª



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/03/2023 - DEST. / REM: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONT - VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		NF-e Nº 000005033 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005033 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2323 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0050 3310 1151 5110		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230019215515 20/03/2023 15:15:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ - CPF 28.975.806-0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONT				CNPJ - CPF 22.391.995/0001-00		DATA DA EMISSÃO 20/03/2023	
ENDEREÇO R RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509			BAIRRO - DISTRITO DOMINGOS OLIMPIO		CEP 62022-400		DATA SAÍDA / ENTRADA 20/03/2023
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE - FAX (88)3613-3006		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:14:44

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE C.ALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APRX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	629,00	2.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	EMPILHA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEI	CYOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	20,00	100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 22/03/2023
 RESPONSÁVEL: Karine da Silva Oliveira
 CPF: 047431503-70

PAGO: 22/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Valita Jameli S. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.		RESERVAÇÃO AO FISCO
---	--	---------------------





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE Fone:

(88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA PROF. TEREZINHA DE JESUS**, localizada na Rua Radialista Fco. Ariston Barbosa, 509, Domingos Olímpio, Sobral–Ce, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°5033.**

GRANJA, 22, março DE 2023.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2023.03.20 09:24:42 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 22 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Gleidiane da Silva Oliveira

CPF: 047.931.503-70

PAGO: 22 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Jameli J. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900649	4	# 2.000,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
a <u>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</u>									
em <u>Sobral</u> , de <u>22</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Talita Família das Concelos Barbosa</u>									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 12/22									
Família Lima da Cunha 100447 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900649									
@10405547 @ 0189006495 @ 600300436645 @									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 22/03/2023
 RESPONSÁVEL: Cláudia da Silva Oliveira
 CPF: 017.431.503-70

PAGO: 22 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Família d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 30/01/2023 08:23:24

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300329570016750778040880769





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307636590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 09:43:21

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 3008022/2023
Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08
Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204112891869091

Informação obtida em 09/03/2023 07:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



09/03/2023, 07:30



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P234313/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª
TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio – SOBRAL/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrita no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio de Paulo Pessoa, nº354 - Cohab II, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua: Maestro José Vieira, nº 24, Exposição - GRANJA/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/01706 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/01706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRA	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	55	R\$100,00	R\$ 5.500,00
Valor Total dos itens:				R\$ 5.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, a ser pago com recursos do CEI Professora Terezinha De Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:



KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2023.02.07
16:10:16 -03'00'



Banco: Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, nº 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Professora Terezinha De Jesus Ponte Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.02.07
16:10:29 -03'00'



correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público.

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.02.07
16:10:41 -03'00'





em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.02.07
16:10:52 -03'00'





- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Edna Maria Lucas

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.02.07
16:11:02 -03'00'





Fonteles Aderaldo/Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de fevereiro de 2023.


**KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377**


Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.02.07 16:11:17
-03'00'

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Contratado**


TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETORA DO CEI TEREZINHA DE JESUS
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 032.944.523-57

2. 
CPF: 047.431.503-70



Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.320.582/001-29. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Amaury Araujo Costa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P234313/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/01706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus.** **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P235495/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torez Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/03265 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, para atender as necessidades do CEI Jean Torez Trindade. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.740,00 (Hum mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos

do CEI Jean Torez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocélia Fernandes Caetano, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P232957/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00430 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Camila Alves Araujo - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 020/2023 - SME			
CÓD.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA	
		ATUAL	NOVA
4172	ADRIANA BAIBORA DO NASCIMENTO	100	200
2099	AGUIA MARIA ARAUJO	100	200
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	100	200
22871	AELINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	100	200
19871	AELINE DO NASCIMENTO ARAUJO GONCALVES	100	200
9491	ALLIANA PONTE MENESES	100	200
29946	AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR	100	200
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	100	200
29851	ANA CELIA LIMA DA SILVA	100	200
22900	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO	100	200
22483	ANA GARDENIA FERREIRA	100	200
22941	ANA JULIA DE SOUSA PONTE	100	200
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	100	200
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAUJO	100	200
29494	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE	100	200
19902	ANA PAULA ARAUJO SARAIVA	100	200
29951	ANA SARAH ALVES DE SOUSA	100	200
29954	ANDRELINE COELHO DA SILVA	100	200
19808	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	100	200
4307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	100	200
22940	ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LESENBERG	100	200
29945	ANNE VALERIA SERRAFIM	100	200
34954	ANTONIA ALCINETE MARCEL VICENTE	100	200
10457	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	100	200
19801	ANTONIA ARAUJO FARIAS	100	200
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	100	200
22951	ANTONIA EDENIA MOREIRA ALBUQUERQUE	100	200
22954	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA	100	200
19899	ANTONIA LEILA MACHADO PORTELA	100	200
1229	ANTONIA MARIA FELIX	100	200
29959	ANTONIA NOELIA LOPES ROCHA	100	200
17990	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	100	200





CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RUA RAD FRANCISCO A BARBOSA, 509
 DOMINGOS OLÍMPIO
 62022-400 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000013 30 170323

AD: 00100013

Referência
 MARCO /2023

Telefone
 (88) 3614-9017

Vencimento
 01/04/2023

Total a pagar
 R\$ 103,30

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	103,30
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		103,30

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 28 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Eleonora da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.502-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jameli d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

087-581666614-9
 28/MAR/2023 HORA DF 09:58:50
 LOT. 05.005818-5 TERM 017407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 103,30
 846700000017 033000240300
 150349703614 490170323037

087-581666614-9
 1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900650	8	# J03,30 #
Pague por este cheque a quantia de <u>centa e três reais e trinta centavos</u>									
<u>05 - TELEFONE FIXO</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22					<u>Sobral</u> , <u>28</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u> <u>Talita família das comelós Barbosa</u> CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 <u>família Lima da Cunha</u> <small>100150 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900650 8</small>				
<small>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015</small>									
@10405543 @ 0189006505 @ 600300436615 @									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 28 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Bledison da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.523-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Talita família das comelós Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60133-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.106.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO		06/02/2023	06/03/2023	28	06/04/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
TR MENDES SA 00216
SEM BARRIO 3200-100 SOBRAL CE
CEP: 62011-000
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
7564785
Nº DO CLIENTE
7564785

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 054322893 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://efe-portal.sefazvirtual.ce.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 8600 0054 3228 9310 5013 8803
Protocolo de autorização: 3232300008136981 - 05/03/2023 às 21:23:05-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 14/03/2023

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	28/03/2023	R\$ 324,93

PERÍODOS BAND. TARIF.: Verde : 07/02 - 06/03 Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enei.gov.br

Tarifa da Praça
 Angela
 0500818

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	345	0,32048	110,54	8,30	110,54	20,00%	27,08	0,29961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	345	0,54603	187,32	8,80	187,32	20,00%	37,80	0,41373
Subtotal Faturamento				324,93					
Subtotal Outros				0,00					
TOTAL				324,93	15,24	324,93		84,88	

CONSUMO kWh	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
MAR23	345,00	28	LED	
FEV23	353,00	31	LED	
JAN23	361,00	30	LED	
DEZ22	488,00	30	LED	
NOV22	475,00	31	LED	
OUT22	482,00	31	LED	
SEP22	486,00	30	LED	
AGO22	273,00	28	LED	
JUL22	394,00	30	LED	
JUN22	470,00	30	LED	
MAY22	387,00	30	LED	
ABR22	473,00	30	LED	
MAR22	617,00	31	LED	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
255487-AUN-270	HFP	01/FEV	85981,0	02/MAR	90826,0	1,0	345,0	28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Postos Tarifários	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	Mes/Ano	Valor(R\$)
255487-AUN-270	ENERGIA ATIVA - KW/h	HFP	85981,00	90826,00	1,00	345,00	02/2023	238,54

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda não tem o

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

087-581666612-2
28/MAR/2023 HORA DF 09:57:41
LOT. 05.005818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 324,93
838000000033 249300312003
025935609070 000075647850

087-581666612-2

loterias CAIXA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 28 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Bludiana da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili de Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vitoriano, 150
Fortaleza - CE - CEP: 80135-043
CPF: 07.843.233/0001-70 - CDP: 08.107.940-3

DOCUMENTO AUXILIAR NA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004U23 - 41600 - 897350-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 810 JUNCO, SOBRAL, CE CEP: 62030-362 CNPJ: ***.634/0001**-INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO (LÍDIO CONSUMIDORA) 823208
	Nº DO CLIENTE 823208

MESIANO DE REFERÊNCIA 03/2023	VENCIMENTO 29/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 50,83
----------------------------------	--------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 054536169 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 07/03/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://idfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0054 5361 6910 4498 8080
Protocolo de autorizacao: 3232300008371872 - 07/03/2023 as 23:01:46-03:00
CFOP 5259: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 15/03/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/02 - 07/03
Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/02/2023	07/03/2023	28	08/04/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	Wh	54	0,39204	21,17	0,98	21,17	20,00	4,23	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	Wh	54	0,54926	29,66	1,39	29,66	20,00	5,93	0,41373
SUBTOTAL FATURAMENTO:				50,83					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				50,83	2,37	50,83		10,16	

Loteria da Praça
PAGO
Angela
958999188

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N Medidor	P. Homologação	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
897350-SCH-001	HFP	08FEV	57.802	07MAR	57.956	1	54	28

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS - BASE CÁLCULO (R\$)			ALÍQUOTA (%)			VALOR R\$		
Mês/ano	kWh	Categoria	Tipo	ICMS	PIS	COFINS	ICMS	PIS	COFINS	ICMS	PIS	COFINS
MEI/23	47	30	LID	50,83	40,67	40,67	20,00	1,06	4,81	10,16	0,42	1,96
FEB/23	30	31	MIN	RESERVADO AO FISCO								
JAN/23	30	30	MIN	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 07/2019 (CONTRAZ)								
DEZ/22	55	30	LID									
NOV/22	59	31	LID									
OUT/22	54	30	LID									
SET/22	52	31	LID									
AGO/22	38	31	MIN									
JUL/22	52	30	LID									
JUN/22	57	30	LID									
MAI/22	50	31	LID									
ABR/22	43	30	LID									
MAR/22	36	30	MIN									

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandes	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
897350-SCH-001	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	57.802	57.956	1,06	54

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
087-581666608-4
28/MAR/2023 HORA DF 09:56:51
LOT. 05.005818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 50,83
838600000000 508300313001
025642112075 000008232083

087-581666608-4
1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Bludirmanda Sobro Oliveira
CPF: 047.931.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

Talita familiar Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Velho, 180
Fortaleza - CE - CEP: 60118-040
CPF: 07.047.281/0001-70 - CDP: 02.108.030-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004U23 - 41500 - 4196957-CPN-308	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
---	------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 800 **SEM BAIRRO 3200-000, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: ***.634/000-**- INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 85435
	Nº DO CLIENTE 85435

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 03/2023	VENCIMENTO 29/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 519,91
----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 054538426 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 07/03/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfde-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0054 5384 2610 2077 4266
Protocolo de autorizacao: 3232300008326423 - 07/03/2023 as 22:02:18-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 15/03/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 08/02 - 07/03
Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/02/2023	07/03/2023	28	08/04/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIIS COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	Wh	552	0,39250	216,86	10,16	216,66	20,00	43,33	0,28661
Energia Ativa Fornecida TUSO	Wh	552	0,54937	303,26	14,23	303,26	20,00	60,65	0,41373
SUBTOTAL FATURAMENTO:				519,91					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				519,91	24,39	519,91		103,98	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4196957-CPN-308	HFP	08 FEV	82.252	07 MAR	82.804	1	552	28

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Consumo / kWh	TRIBUTOS	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
MEDIA 528	ICMS	519,91	20,00	103,98
FEV23 357	PIIS	419,93	1,50	4,40
JAN23 479	COFINS	419,93	4,81	19,99
DEZ22 706				
NOV22 713				
OUT22 763				
SET22 756				
AGO22 312				
JUL22 712				
JUN22 712				
MAI22 642				
ABR22 719				
MAR22 713				

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4196957-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	82.252	82.804	1,00	552

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

087-58166606-8
28/MAR/2023 HORA DF 09:56:31
LOT. 05.005818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 519,91
838500000059 199100313006
024649532071 000000854352

087-58166606-8

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 28 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL: Edicione da Silva Oliveira
CPF: 044.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Talita Família de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vasconcelos, 130
Fortaleza - CE - CEP: 60130-040
CNPJ: 07.947.291/0001-70 - CDF: 06.105.648-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50018U11 - 67200 - 4588093-FAE-441	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
---	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RU RAD FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 1, 00001
DOMINGOS OLÍMPIO, SOBRAL, CE
CEP: 62022-400
CNPJ: ***** 634000-**- INSC. EST.: 069202583

REGISTRAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
4784561

NÚMERO CLIENTE
4784561

MÊS ANO DE REFERÊNCIA 02/2023	24/03/2023	VALOR A PAGAR R\$ 973,37
----------------------------------	------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL N 053381175 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSAO: 24/02/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://idfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta
chave de acesso:
2323 0207 0472 5100 0170 6600 0053 3811 7510 0528 4052
Protocolo de autorizacao: 3232300007257700 - 24/02/2023 as 21:20:37-03
00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 10/03/2023

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 24/02
Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	26/01/2023	24/02/2023	Nº DE DIAS	27/03/2023
------------------	------------	------------	------------	------------

Item de Fatura	Unid. DESCRICAO	Qtd	Preço un (R\$) contribuído	Valor (R\$)	PIF	COFINS	ICMS (R\$)	ICMS%	Alíq. (R\$)	ICMS%	Tarifa un. R\$
Energia Alta Fornecida TE	MWh	1,018	0,39485	391,78	12,50	391,78	20,00	78,35	0,28661		
Energia Alta Fornecida TUSD	MWh	1,018	0,53862	548,32	17,49	548,32	20,00	109,66	0,41373		
Juros Moratórios			0,00000	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000		
Multa			0,00000	29,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000		
SUBTOTAL FATURAMENTO:				940,10							
SUBTOTAL OUTROS:				33,27							
TOTAL:				973,37	29,99	940,10			188,01		

Praca
PAGO
Angela
07058118

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.HorariaSeg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4588093-FAE-441	HFP	27 JAN	47.629	24 FEV	48.657	1	1019	29

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo leitura; AUT - Autoleitura

Item	Qtd	Preço un (R\$)	Valor (R\$)	PIF	COFINS	ICMS (R\$)	ICMS%	Alíq. (R\$)	ICMS%	Tarifa un. R\$	
ICMS			940,10			20,00					
PIF			752,09			0,71				3,33	
COFINS			125,00			0,00				24,99	
TRIBUTOS		BASE CALCULO (R\$)		ALÍQUOTA (R\$)		VALOR (R\$)					
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do ajuste Sinter de 2018 (Ibama)											
RESERVADO AO FISCO											

Medidor	Grandezas	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4588093-FAE-441	ENERGIA ATIVA - kWh	47	47.629	48.657	1,00	1.018

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4588093-FAE-441	ENERGIA ATIVA - kWh	47	47.629	48.657	1,00	1.018

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

087-581666610-6
28/MAR/2023 HORA DF 09:57:06
LOT. 05.005818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 973,37
838000000092 733700312006
039738271077 000047845619

087-581666610-6

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 28 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL: Elisiane da Silva Oliveira
CPF: 041.431.903-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
Yalita familiar Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900652 4 | # J.869,04 #

Pague por este cheque a quantia de um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos — X — e centavos acima

à ENEL ou à sua ordem



Sobral, 28 de março de 20 23

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 12/22

Talita famíli dasconcelos Barbosa

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH

CNPJ 22.391.995/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

Famíli Lima da Cunha

10405541 01890065254 600300436615



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita famíli d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

61981-7

Mes/Pagamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M.SOBRAL- CEI- TEREZINHA DE JESUS ARAGÃO

RUA RAD. FCO. ARISTEU BARBOSA, 1
 DOMINGOS OLÍMPIO - Cep: 62000100
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A21G650913	29/06/2022	0000270018	13/02/2023	15/03/2023

DADOS CONSUMO
 Leitura anterior: 644
 Leitura atual: 696
 Consumo: 52
 Dias: 30
 Média: 91
 Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	66	0
01/2023	48	0
12/2022	95	1
11/2022	132	0
10/2022	112	0
09/2022	97	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
 Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2023
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais
 Padrão até 15 UH 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 ml Ausente
 Obtidos 5,0 7,71 5,0 0,45 7,71 0,0

N.º	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.º	Valor (R\$)
2	ESGOTO			239,36

Loteria da Praça
PAGO
 Angela
 050060105

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/04/2023 Total a Pagar: 581,30

COMUNICADO

SAEE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

087-58166604-1

28/MAR/2023

HORA DE 09:55:25

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAEE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 581,30

826500000052 813002690069

198103232304 165659000005

087-58166604-1

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.421.503-10

PAGO: 28 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Faniuli de Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



PAG 68

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5 9.2

INSCRIÇÃO

22309-8

Mes/Faturamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ROTARY CLUB DE SOBRAL

AV. JOHN SANFORD, 2088, EDUCACAO
JUNCO - Cep: 62030295
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A20G764664	29/06/2022	0000270016	13/02/2023	15/03/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 491		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 577		02/2023	64	0
Consumo: 86		01/2023	56	0
Dias: 30		12/2022	55	1
Media: 62		11/2022	87	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		10/2022	60	0
		09/2022	54	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.		Data: 01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	5,0	7.71	5,0	0.45	7.71	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Ord.	Descricao	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA		757,40
2	ESGOTO		530,18

Loteria da Praça
PAGO
Angela
62030185

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Ver.mento: 18/04/2023 Total a Pagar: 1.287,58

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

087-58166602-5

28/MAR/2023

HORA DE 09:55:13

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.287,58

82690000124 875802690029

230903232307 165642000005

087-58166602-5

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: *Bládivio da Silva Lívora*

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita Família de Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

4798-9

Mes. Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

03/2023

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA ROTARY

AV. JOHN SANFORD, 1670, ANTIGO POSTO
JUNCO - CEP: 62030295
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	
PBM	0	PUB					000022
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F455544	01/06/2007	0000270004	13/02/2023	15/03/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1894		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1905		02/2023	20	0
Consumo: 11		01/2023	8	0
Dias: 30		12/2022	6	1
Média: 8		11/2022	6	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		10/2022	6	0
		09/2022	5	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

Loteria da Praça
PAGO
Angela
0509041185

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/04/2023

Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

087-572664799-4
28/MAR/2023 HORA DF 09:55:03
LOT. 05.005818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
826200000014 873402690002
479803232301 165639000000

087-572664799-4

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Cláudia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Talita familiar Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

14838-7

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

03/2023

PMS-ANEXO GRAJAU-CEI TEREZINHA DE JESUS

TRAV. MEN DE SA, S/N, ANEXO II
DOMINGOS OLÍMPIO - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A15A005317	29/04/2015	0000270019	13/02/2023	15/03/2023			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 2246
Leitura atual: 2271
Consumo: 20
Dias: 30
Média: 23
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes-Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	10	0
01/2023	20	0
12/2022	28	1
11/2022	22	0
10/2022	30	0
09/2022	29	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2023

Parâmetros	Cov	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

1. ÁGUA 110,20

Loteria da Praça
PAGO
Angela
01/03/2023 185

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023

Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.
FOI SUBTRAÍDO 22M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

087-572664797-8

28/MAR/2023

HORA DE 09:54:50

LOT. 05.005818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

TERM 017407

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826400000012 102002690018

483803232303 165660000002

087-572664797-8

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 2023

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

Talita Camilinda Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900651	6	# 2.166,42 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SAAE</u>									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFEÇÃO: 12/22									
<u>Sobral</u> , <u>28</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Família Lívia da Lúcia</u>									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
<u>Família Lívia da Lúcia</u>									
10405542 0189006515A 600300436615									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 28 / 03 / 2023
 RESPONSÁVEL: Cláudia da Silva Oliveira
 CPF: 042.431.503-70

PAGO: 28 / 03 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
Lalita Família Lívia da Lúcia
 ORDENADOR DE DESPESAS

